

Comunicado
O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo
Auto de infração Ambiental: 20180208011823-1
Datada Infração: 10-03-2018
Autuado: Maria Luzia de Jesus
CPF: 293.059.868-97
Data da Sessão: 24-08-2018
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manutenção
Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas Simples: Manter;
Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na

presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Centro Técnico Regional XIV - Registro Comunicado
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
Auto de infração Ambiental: 20181014013140-1
Datada Infração: 14-10-2018
Autuado: ALEXANDRE DA SILVA AMARAL - CPF: 022.781.914-46
Data da Sessão: 22-11-2018
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO DE ATENUANTES.;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 3.000,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Comunicado
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
Auto de infração Ambiental: 20190115014169-1

Datada Infração: 15-01-2019
Autuado: Matias Alves Braga
CPF: 112.738.358-24
Data da Sessão: 05-02-2019
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Alterar Objeto para os materiais foram liberados devido a regularização da situação: Apresentação dos documentos válidos;
Multa simples: Alterar Valor para Concedidos descontos, em virtude da constatação de atenuantes.;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 140,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SIGLA	Nº PROC./ANO	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	FINALIDADE	SITUAÇÃO	Nº DOC	DATA EMISSÃO
CLM	058799/2019-60	Pedro Henrique dos Santos Lourenço e Bruna Maria M. M. Lourenço	Rua Prefeito Antonio Rodrigues de Camargo, 758	Jd. São Vicente	Salesópolis	Desmembramento	Indeferido	26/0002/20	03-03-2020
CLM	089760/2019-82	Bandeirante Energia S.A.	Rua Sete	Ipelândia	Suzano	Extensão de Rede de Energia	Indeferido	26/0003/20	23-03-2020

Comunicado
A CETESB para dar cumprimento a Resolução SMA 66 de 1996, faz publicar as DECLARAÇÕES DE VINCULAÇÕES emitidas pela Agência Ambiental de Mogi das Cruzes, posição 03/2020:

SIGLA	Nº PROC./ANO	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	FINALIDADE	SITUAÇÃO	Nº DOC	DATA EMISSÃO
CLM	104.152/06	PCESP - Estande de Tiros - Academia de Polícia Dr. Coriolano	Estrada do Chinês, KM 02	Varianhas	Mogi das Cruzes	Estande de Tiros	Aprovado	DV/26/0003/20	17-03-2020
CLM	26/10105/13	João Bosco da Encarnação e Sandra Stigliano da Encarnação	Rua Tamanduá, 302 - Lote 28 - Quadra 70	Residencial Terras Altas	Santa Isabel	Residencial	Aprovado	DV/26/0004/20	17-03-2020

Comunicado
A Cetesb para dar cumprimento a Resolução SMA 66 de 1996, faz publicar os alvarás emitidos pela Agência Ambiental de Mogi das Cruzes, posição 03/2020.

SIGLA	N. PROC./ANO	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	FINALIDADE	ÁREA DO TERRENO (M²)	ÁREA VEGETADA M²	ÁREA DE PERMEABILIDADE (M²)	SITUAÇÃO	N. DOC	DATA EMISSÃO
CLM	045939/2019-19	Fabio Nazareno Machado da Silva	Rua Helio Ferraz Arques - Lote 08 - Quadra 17	Chácara Ceres	Suzano	Residência	1020,00		801	Aprovado	AD/26/0003/2020	06/03/20

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora, de 06-04-2020
Processo PGE-PRC-2020/00087
Assunto: Dispensa de Licitação 01/2020
Com fundamento no inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal 8666/93, com alterações posteriores, e face à competência a mim delegada pela Resolução PGE 83, de 19-10-1994, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispense a licitação para a contratação dos serviços da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, de solução que forneça ferramenta de gerenciamento de e-mails corporativos - E-mail como serviço-Exchange Online e Plataforma de Colaboração e Produtividade - Office 365, relacionados na Planilha de Orçamento, na "Especificação de Serviços e Preços" E0190366, nos termos do Parecer SubG-Cons 11/2020.

Para os efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, submeto o assunto à superior deliberação da Excelentíssima Senhora Procuradora Geral do Estado.

PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 08-04-2020

Cancelando a credencial de estagiário, outorgada ao estudante de Direito, Adilson Rodrigues Pinha, RG. 8.356.398-2, a partir de 07-04-2020, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPF-021/2020)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE comunica que foram recebidas 4 (quatro) inscrições para participarem do Curso de Extensão em "Direito & Economia da Regulação", promovido pela Escola Superior da PGE, a ser realizado no período de 15 de abril de 2020 a 29 de junho de 2020, às segundas-feiras (exceto o primeiro dia), das 8h às 12h15, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:
1. ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA
2. FRANCISCO ACIOLI GARCIA
3. GUILHERME CAVALCANTI
4. GUILHERME MOREIRA LOURES DA COSTA

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Despachos da Procuradora do Estado Chefe, de 13-04-2020

Processo PGE.18846-2847/2015 - 12º Volume: Com fundamento na cláusula 2ª do Contrato PR-9 01/2015, celebrado em 04-05-2015, pregão eletrônico nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizo o reajuste da base mensal referente a contrato de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial da Procuradoria Regional de Araçatuba - Rua Marechal Deodoro, 600- Araçatuba/SP, a partir de 01-01-2020 até 03-05-2020, em favor da empresa Bolívia Comercio de Materiais de Limpeza Ltda - ME, CNPJ: 17.843.341/0001-21, passando a valer o valor mensal de R\$ 3.118,23, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Seção de Finanças desta Regional às fls. 2467 do processo supra, Natureza da Despesa: 339037-96. UGE: 400118, PTRES: 400135, efetuando a devida publicação no D.O.

Processo PGE.18846-104181/2018 - 8º Volume: Com fundamento na cláusula 3ª do Contrato PR-9 02/2018, celebrado em 20-06-2018, pregão eletrônico nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizo o reajuste da base mensal referente a contrato de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada no prédio da Procuradoria Regional de Araçatuba - Rua Marechal Deodoro, 600- Araçatuba/SP, a partir de 01-01-2019, em favor da empresa Castro Pontes Segurança Privada Eireli - ME, CNPJ: 22.210.263/0001-68, passando a valer o valor mensal de R\$ 18.551,36, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Seção de Finanças desta Regional às fls. 1594 do processo supra, natureza da Despesa: 339037-95. UGE: 400118, PTRES: 400135, efetuando a devida publicação no D.O.

Universidade de São Paulo

REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contrato
1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 30/2019 - Processo 2019.1.285.82.0.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: B Arquitetos Ltda. – EPP
Tomada de Preços nº 11/2018: Elaboração do projeto executivo completo para Requalificação da Área de Vivência e Edifício CriatECA, da Escola de Comunicações e Artes da USP
Objeto do Aditamento: Prorrogação o prazo contratual por mais 56 dias corridos, contados a partir de 06-07-2020.
Data da Assinatura: 24-03-2020.

Extrato de Contrato
2º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 13/2019 - Processo 2019.1.178.82.9.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Senca Serviços e Engenharia Ltda.
Tomada de Preços 01/2019: Execução dos serviços de reforma das saídas de emergência - portas de saída dos Blocos 7 ao 12 e circulação posterior, do Instituto de Química da USP.
Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 63.904,92.
Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 – Classificação da despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2020.
Data da Assinatura: 25-03-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Retificação do D.O. de 13-03-2020
Na abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) para o primeiro e segundo semestre de 2020 nos cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre, publicado na página 89, Poder Executivo, Seção I: Onde se lê:
5.5 Documentação para matrícula:
IV. Resultado da prova de proficiência, seguindo os exames e notas do item 2.3.
Leia-se:
5.5 Documentação para matrícula:
IV. Para a matrícula de Mestrado quanto de Doutorado e Doutorado Direto, serão aceitos os Exames de Proficiência TOEFL, IELTS, Cambridge e Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo. Tanto no Mestrado quanto no Doutorado e Doutorado Direto poderão ser aceitos, a juízo da CCP, outros Exames de Proficiência realizados até 5 (cinco) anos antes do prazo máximo para demonstração de proficiência em língua estrangeira. Também serão aceitos o exame de proficiência da Cultura Inglesa, Tese Prime ou outros, conforme descrito no edital de processo seletivo.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
Termo de Suspensão do Contrato de Concessão de Espaço Processo 2015.1.240.59.8
Contrato 02/2016
A Universidade de São Paulo, por intermédio do(a) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, inscrito(a) no CNPJ sob 63.025.530/0081-99, localizado(a) na Avenida Bandeirantes, 3.900, Monte Alegre, Ribeirão Preto-SP, neste ato representado(a) por seu Diretor, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR 6.561/2014, doravante denominada Concedente, e de outro, a empresa Gabriel Luís Guerra Nogueira, inscrita no CNPJ sob 05.110.237/0001-49, com sede na Rua Carlos de Campos, 1.241, no município de Ribeirão Preto-SP, representada na forma de seu estatuto social por Gabriel Luís Guerra Nogueira, doravante denominada Concessionária, considerando:
- a Portaria MS 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
- a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, elencou a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus" (art. 2º, II);
- o Decreto Paulista 64.881, de 22-03-2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo;

- os comunicados do M. Reitor da Universidade de São Paulo que, em observância às recomendações das autoridades sanitárias, suspendeu as aulas, atividades de extensão e eventos científicos presenciais, bem como a visitação aos Museus, tendo determinado, ainda, a adoção do trabalho remoto em todas as atividades laborais passíveis de serem realizadas dessa maneira, mantendo-se contingente presencial no quantitativo mínimo necessário para a não interrupção das atividades essenciais da USP;

- o Ofício CODAG E/CIRC/ 002/2020 que, considerando o agravamento da pandemia da Covid-19 e a necessidade de garantir a segurança não só da comunidade USP como dos prestadores de serviços à Universidade, orientou a promoção de readequações e remanejamentos nos contratos de uso de espaços e de prestação de serviços;
firmam o presente Termo de Suspensão ao Contrato 02/2016, com fundamento no artigo 79, § 5º, da Lei 8.666/93, a partir de 24-03-2020 até que se resolvam os fatos que deram causa a esta suspensão, desobrigando as partes das obrigações nele definidas, notadamente quanto ao pagamento das Taxas de Administração durante o período.

Em relação às demais despesas de responsabilidade da Concessionária (água, energia etc.), fica acordado que seu pagamento permanecerá sob responsabilidade da concessionária.
Quando da retomada da execução do contrato, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por igual período.
E, por se acharem assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, dando-se publicidade do ato por meio da Imprensa Oficial.

Comunicado
Termo de Suspensão do Contrato de Concessão de Espaço Processo 2015.1.1723.59.2
Contrato 03/2016

A Universidade de São Paulo, por intermédio do(a) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, inscrito(a) no CNPJ sob 63.025.530/0081-99, localizado(a) na Avenida Bandeirantes, 3.900, Monte Alegre, Ribeirão Preto-SP, neste ato representado(a) por seu Diretor, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR 6.561/2014, doravante denominada Concedente, e de outro, a empresa Silveira & Bernardi Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob 51.464.246/0001-55, com sede na Campus da Faculdade de Medicina, s/n, no município de Ribeirão Preto-SP, representada na forma de seu estatuto social pelo(a) Sr(a). Antonio Carlos da Silveira, doravante denominada Concessionária, considerando:

- a Portaria MS 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
- a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, elencou a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus" (art. 2º, II);
- o Decreto Paulista 64.881, de 22-03-2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo;
- os comunicados do M. Reitor da Universidade de São Paulo que, em observância às recomendações das autoridades sanitárias, suspendeu as aulas, atividades de extensão e eventos científicos presenciais, bem como a visitação aos Museus, tendo determinado, ainda, a adoção do trabalho remoto em todas as atividades laborais passíveis de serem realizadas dessa maneira, mantendo-se contingente presencial no quantitativo mínimo necessário para a não interrupção das atividades essenciais da USP;

- o Ofício CODAG E/CIRC/ 002/2020 que, considerando o agravamento da pandemia da Covid-19 e a necessidade de garantir a segurança não só da comunidade USP como dos prestadores de serviços à Universidade, orientou a promoção de readequações e remanejamentos nos contratos de uso de espaços e de prestação de serviços;
firmam o presente Termo de Suspensão ao Contrato 03/2016, com fundamento no artigo 79, § 5º, da Lei 8.666/93, a partir de 24-03-2020 até que se resolvam os fatos que deram causa a esta suspensão, desobrigando as partes das obrigações nele definidas, notadamente quanto ao pagamento das Taxas de Administração durante o período.

Em relação às demais despesas de responsabilidade da Concessionária (água, energia etc.), fica acordado que seu pagamento permanecerá sob responsabilidade da concessionária.
Quando da retomada da execução do contrato, a vigência contratual será automaticamente prorrogada por igual período.
E, por se acharem assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, dando-se publicidade do ato por meio da Imprensa Oficial.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 13-04-2020
Tornando sem efeito a publicação de sexta-feira, 10-04-2020, Seção I, página 101: referente a designação da aluna Gabrielle Gonçalves Carvalho para exercer a função de monitor bolsista, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP.

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 09-04-2020
Processo nº: 2020.1.14.83.6
Objeto: Aquisição de Reagentes para utilização como material de consumo pelo Grupo De Trabalho "GT - USP COVID-19"
Recursos: Oriundos da Reitoria da Universidade De São Paulo, alocados na Faculdade de Medicina
Ratifico, nos termos do Artigo 26, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Contratada: LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO. LTDA.
Item 1 - TRIZOL ONU1760 LIQ. CORROSIV. - R\$ 6.135,25 (seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos);
Item 2 - TAQPATH 1 ETAPA RT QPCR CG 5X1 - R\$ 8.446,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais);
Item 3 - TAQMAN FAST 1STEP VIRUS - R\$ 14.314,13 (quatorze mil trezentos e quatorze reais e treze centavos).

Despacho do Diretor, de 13-04-2020
Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de reagente para biologia molecular, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba PROAP/2015 - Convênio nº 817757/38860 - FM

Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA (CNPJ 63.067.904/0005-88).
Valor: R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)
Processo USP: 2020.1.275.5.2

Despacho do Diretor, de 13-04-2020
Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de reagentes para identificação humana, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Faculdade de Medicina
Recurso: Verba PROAP/2015 - Convênio Nº 817757/38860 - FM

Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. (CNPJ 63.067.904/0002-35).
Valor: R\$ 3.874,50 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Processo USP: 2020.1.277.5.5

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Vice-reitor, em substituição, de 9-4-2020
Processo 2019.1.1837.17.6 - Inexigibilidade 002/2019 - FMRP-USP

Assunto: Ratifica o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Contratada: Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Resumo de Termo de Suspensão
De Contrato de Concessão de Espaço
Processo nº 2015.1.374.58.6 e volumes. Contrato nº 14/2015 – FORP.

Concedente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Concessionária: VANEZ SUCOS E LANCHES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.144.966/0001-10. Objeto: Concessão de Espaço Físico da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – Universidade De São Paulo. Firmam o presente Termo de Suspensão ao Contrato nº 14/2015 - FORP, com fundamento no artigo 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 23-03-2020 até 22-04-2020, desobrigando as partes das obrigações nele definidas, notadamente quanto ao pagamento das Taxas de Administração durante o período. Data da assinatura: 23-03-2020.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato
Processo 2020.1.105.61.0
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP
Licitação: Pregão Eletrônico 0007/2020-HRAC
Objeto: Fornecimento de Prótese Auditiva
Contratada: GN Resound Produtos Médicos Ltda